



**LEI Nº 368 DE 04 DE JULHO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NA RUA 10 DE MAIO, S/N, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Rurópolis, Joselino Padilha, com fundamento no artigo 53, VI da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Rurópolis, após apreciação do plenário aprovou, e no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de “UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONSELHEIRA NELI LOEBLEIN” a Unidade Básica de Saúde localizada na Rua 10 de Maio, s/n.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa á denominação de que trata o artigo anterior.

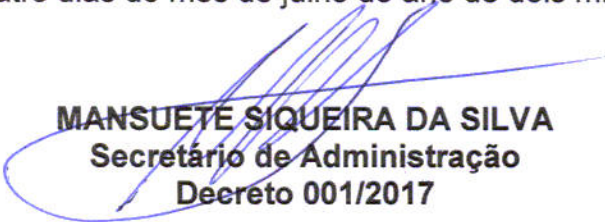
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Rurópolis, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

  
**JOSELINO PADILHA**  
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado na Secretaria Municipal de Administração no átrio da Prefeitura, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

  
**MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração  
Decreto 001/2017